

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE Audiovisual

1. OBJETO:

Manutenção de 12 projetores multimídia para que eles estejam aptos a serem usados novamente em salas de aulas no campus Barcelona, Centro, Conceição e Itapetininga.

1.1. EPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	2.02.04.0010.8	01 Projetor multimídia/ Marca: Epson/ Mod. EB-X02 / Série RCVF387782L/ Patrimônio 35784/ Defeito: Não liga/ Serviço troca da placa mãe e filtro		1
2	2.02.04.0010.8	01 Projetor multimídia/ Marca: Epson/ Mod. X12/ Série PSCK3202426/ Patrimônio 33125/ Defeito: Não liga/ Serviço: troca da placa mãe e da placa fonte		1
3	2.02.04.0010.8	01 Projetor multimídia/ Marca: Epson/ Mod. X12/ Série PSCK3202382/ Patrimônio 33130/ Defeito: Não liga/ Serviço: troca da placa mãe e filtro		1
4	2.02.04.0010.8	01 Projetor multimídia/ Marca: Epson/ Mod. X12/ Série PSCK3202436/ Patrimônio 33135/ Defeito: Não liga/ Serviço: troca da placa mãe e filtro		1
5	2.02.04.0010.8	01 Projetor multimídia/ Marca: Epson/ Mod. X12/ Série PSCK3202438/ Patrimônio 33114/ Defeito: Não liga/ Serviço: troca da placa mãe e filtro		1
6	2.02.04.0010.8	01 Projetor multimídia/ Marca: Epson/ Mod. X29/ Série W6EM7801135/ Patrimônio 37495/ Defeito: Não aparece imagem/ Serviço: troca da lâmpada e filtro		1
7	2.02.04.0010.8	01 Projetor multimídia/ Marca: Epson/ Mod. X29/ Série W6EM7501097/ Patrimônio 37362/ Defeito: Não liga/ Serviço: troca da placa mãe e filtro		1
8	2.02.04.0010.8	01 Projetor multimídia/ Marca: Epson/ Mod. X29/ Série W6EM5Y00627/ Patrimônio 35745/ Defeito: Não liga/		1

1

		Serviço: troca da placa mãe e filtro		
9	2.02.04.0010.8	01 Projetor multimídia/ Marca: Epson/ Mod. X39/ Série X52Q830106L/ Patrimônio 39872/ Defeito: Não liga/ Serviço: troca da placa mãe		1
10	2.02.04.0010.8	01 Projetor multimídia/ Marca: Epson/ Mod. X39/ Série X4YJ8103279/ Patrimônio 38184/ Defeito: Não liga/ Serviço: troca da placa mãe		1
11	2.02.04.0010.8	01 Projetor multimídia/ Marca: Epson/ Mod. X39/ Série X52Q830073L/ Patrimônio 39893/ Defeito: Não liga/ Serviço: troca da placa mãe		1
12	2.02.04.0010.8	01 Projetor multimídia/ Marca: Epson/ Mod.X24+/ Série W6CM5Y00513/ Patrimônio 49141/ Não aparece imagem/ Serviço: troca do bloco optico e filtro		1

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

São de natureza comuns, com especificações técnicas adequadas para atender a demanda em salas de aulas.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Visando atender as necessidades dos laboratórios didáticos e práticos, salas de aula e auditórios, localizados do campus Barcelona, Centro, Conceição e Itapetininga se faz necessária a solicitação de serviços técnicos de reparos dos equipamentos, devidamente listados neste documento no item 1.1. A manutenção regular dos equipamentos é essencial, para garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas. Os tópicos abaixo demonstram os principais motivos que justificam a manutenção dos equipamentos listados:

1-Poucas unidades de reserva: A ausência de manutenção dos equipamentos comprometerá em breve o andamento das atividades acadêmicas que utilizam projetores, pois no momento temos poucas unidades para substituição dos que estão em uso. 2- Precisão e confiabilidade dos resultados: A falta de manutenção pode acarretar mais problemas e consequentemente aumentar os valores tendo em vista que os equipamentos já estão parados há algum tempo, comprometendo assim mais componentes eletrônicos. 3-Tempo de vida útil dos equipamentos: A manutenção corretiva contribui para aumentar a vida útil dos equipamentos, podendo evitar novas falhas e a necessidade de substituições frequentes. Isso

gera economia e otimiza os recursos financeiros. 4-Eficiência nos serviços prestados pela área do Audiovisual: Estes equipamentos atendem a comunidade da USCS e oferece uma melhor prestação de serviço. Equipamentos mal conservados podem resultar em atrasos e ineficiências nas atividades, afetando a satisfação dos usuários e a efetividade dos serviços prestados junto à comunidade.

Esta solicitação deve ser atendida por empresas especializadas em manutenção de projetores. Todo serviço prestado deve vir acompanhado da emissão de garantia e/ou laudo técnico informando o tipo de serviço realizado, de cada aparelho de forma individualizada. Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste pedido de manutenção para assegurar que nossos equipamentos operem de forma segura, eficiente e confiável, contribuindo para a excelência das nossas atividades.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será de 30 (trinta) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados do dia útil subsequente ao envio da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço.

Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona/ São Caetano do Sul

A/C Profº Beto Kerr

Gestão de Audiovisual – Ramal 3212

11 98952-9134

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.3.2. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

5.3.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.3.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

() Não

(X) Sim, especificar condições.

Garantia de 90 dias após a retirada dos equipamentos para serviços e peças substituídas. A garantia é para defeitos de fabricação, não cobre danos por descarga elétrica/ raio, mau uso, limpeza ou ainda desgaste natural de peça.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

() Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**Gestor:**

Nome: Carlos Alberto Kerr Rodrigues

Cargo: Gestor de Audiovisual

E-mail: beto.kerr@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Cristiano Nascimento

Cargo: Técnico Audiovisual

E-mail: cristiano.nascimento@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

Profº Carlos Alberto Kerr Rodrigues
Gestor de Audiovisual - 01655

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO KERR RODRIGUES
Data: 24/10/2024 11:03:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>